



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2020

PREGÃO PRESENCIAL 041/2020

- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA.
- APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
DIA 29/09/2020 às 09h00min (nove horas).
- ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:
DIA 29/09/2020 às 09h15min (nove horas e quinze minutos).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG.
- CONSULTAS AO EDITAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação: na Avenida 1º de Janeiro, 1748, Centro – Araújos/MG.
- ESCLARECIMENTOS: licitacao@araujos.mg.gov.br – Telefone (37) 3288-3010.
- INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:
 - ✓ Planilha de Especificações – Anexo I;
 - ✓ Termo de Referência – Anexo II;
 - ✓ Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo III;
 - ✓ Modelo de Declaração – Cumpre os Requisitos de Habilitação – Anexo IV;
 - ✓ Modelo de Carta Proposta (MÍDIA – Proposta Eletrônica) – Anexo V;
 - ✓ Modelo de Declaração Menor Empregado (CF, 7º, XXXIII) – Anexo VI;
 - ✓ Relação de Documentos Essenciais para Habilitação – Anexo VII;
 - ✓ Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VIII;
 - ✓ Manual/Tutorial Utilização Proposta Eletrônica – Anexo IX;
 - ✓ Minuta da Nota de Autorização de Fornecimento – Anexo X.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújios/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

PREÂMBULO

O Município de Araújios/MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira Oficial, ao final assinada, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 041/2020, para fins de REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, DIA 29/09/2020 às 09h00min, nos termos das Leis Federais 10.520/2002 e 8666/1993 e suas alterações e demais normas, inclusive os Decretos Municipais nºs 255/2010 e 256/2010, Lei Complementar 123/2006, todos aplicáveis à espécie, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante e inseparável, observadas as seguintes condições:

Cláusula 1ª – OBJETO

1.1 – Constitui-se objeto desta Licitação o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme Planilha de Especificações, Anexo I deste instrumento.

1.2 – Os quantitativos e valores indicados no rol de especificações e planilha de preços correspondem à média dos preços obtidos em pesquisa de mercado e histórico recente da despesa e foram apurados para o efeito de se estimar os valores do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

1.3 – Será usuário da Ata de Registro de Preços que tiver origem nesta licitação, o ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, sendo passível, no entanto, Adesão a esta Ata, na forma legal, por qualquer outro ente público de qualquer nível e de qualquer unidade da federação.

Cláusula 2ª – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste instrumento, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- 2.1.1 – Credenciamento junto a(o) pregoeiro(a), devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo sugerido no Anexo III);
- 2.1.2 – Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugerido no Anexo IV);
- 2.1.3 – Envelope contendo a proposta comercial, devendo constar na parte externa a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
PREGÃO PRESENCIAL 041/2020
PROPONENTE: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

CNPJ: _____

- 2.1.4 – Documentos relacionados no Anexo VII.
- 2.1.5 – Envelope lacrado contendo os documentos de habilitação, devendo constar na parte externa a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
PREGÃO PRESENCIAL 041/2020
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____

- 2.2 – Não poderá participar da presente licitação a empresa que:
 - 2.2.1 – For declarada suspensa de contratar junto ao Município de Araújos;
 - 2.2.2 – For declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Cláusula 3ª – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 – Na sessão pública, o proponente deverá comprovar poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto a(o) Pregoeira(o) devidamente munido de documento que o habilite, podendo utilizar-se para tanto, do modelo de credenciamento constante do Anexo III.
- 3.2 – O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá na sessão munido de: *carteira de identidade e procuração pública, ou particular, com firma reconhecida.*
 - 3.2.1 – Caso a procuração seja por instrumento particular deverá ser juntado o contrato social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.
- 3.3 – Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do licitante.
- 3.4 – Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante *certidão expedida pela Junta Comercial* e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.5 – Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação – Modelo Anexo IV – *apresentação no ato do Credenciamento.*



Cláusula 4ª – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via eletrônica em suporte CD-ROM ou PEN DRIVE e em uma via impressa em suporte papel, elaborada conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital, devendo constar os seguintes requisitos:

4.1.1 – Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

4.1.2 – Especificações, marcas e outros elementos exigidos no Anexo V, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 – Preços, unitário (com até 02 casas decimais), e total com duas casas decimais após a vírgula em moeda corrente do País, em algarismos.

4.1.4 – Data e assinatura do representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura.

4.2 – Indicar:

4.2.1 – Prazo de garantia contra defeitos de fabricação, se for o caso, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

4.2.2 – Prazo de validade dos produtos conforme especificação em cada item do Anexo I deste Edital.

4.3 – O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4 – Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias à entrega do objeto no local determinado pela Administração Municipal.

4.5 – Somente serão conhecidas “proposta” e “documentação” apresentadas na sessão até a abertura do primeiro envelope.

4.6 – Após a abertura do envelope de proposta, não será admitida a sua retirada.

4.7 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

4.8 – Será desclassificada a licitante que deixar de apresentar a proposta eletrônica fornecida pela Comissão Permanente de Licitação.

4.9 – A licitante que não tiver proposta para determinado item, deverá preencher os campos referentes aos valores com o algarismo “0” (zero).

4.10 – O CD-ROM ou PEN DRIVE deverá estar contido dentro do ENVELOPE nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS e corresponder à cópia fiel da Proposta de Preços impressa da licitante.

4.10.1 – Em caso de divergência entre o conteúdo do CD-ROM ou PEN DRIVE e o da proposta impressa, será considerado o conteúdo da proposta impressa.

4.11 – A Licitante deverá preencher a proposta financeira no Programa “WSICRegistraPropostas.exe” oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail



ou pelo site www.araujos.mg.gov.br conforme Manual de Utilização do Programa de Digitalização de Propostas Orçamentárias (Anexo IX).

Cláusula 5ª – DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 – No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 – Após o credenciamento dos participantes, a(o) Pregoeira(o) declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo IV, e os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

5.3 – Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas para classificação.

5.3.1 – Aberto o primeiro envelope não será aceita a participação de mais nenhum licitante.

5.3.2 – A sessão poderá ser interrompida, para que a Equipe de Apoio possa lançar no sistema informatizado de controle da sessão de pregão o valor das propostas dos licitantes participantes do certame.

5.4 – Será declarada classificada, pela(o) Pregoeira(o), a proposta do licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM e que atenda às exigências constantes do Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao disposto no item 4.4.

5.5 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, a(o) Pregoeira(o) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.

5.6 – A(O) Pregoeira(o) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5.6.1 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.7 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.8 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.9 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo a(o) Pregoeira(o) negociar diretamente com o proponente.

5.10 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.10.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

- 5.10.1.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentarem nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 5.10.1.2 – Não sendo vencedora a ME, ou EPP, mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.10.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME's e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.11 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 5.12 – Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.
- 5.13 – Após a disputa de lances, ocorrendo alteração do valor global da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá apresentar a Prefeitura Municipal no prazo de 24 horas planilha de preços, (mesmo modelo sugerido no Anexo V), com os valores readequados.

Cláusula 6ª – DA HABILITAÇÃO

- 6.1 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a(o) Pregoeira(o) procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que tiver apresentado a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste instrumento, que poderá ser mediante apresentação de:
- 6.1.1 – Declaração em cumprimento disposto no inc. XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo VI;
- 6.1.2 – Documentação relacionada no Anexo VII;
- 6.2 – Todos os documentos deverão ter vigência plena até o dia previsto para realização deste pregão.
- 6.2.1 – Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 6.3 – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para este pregão.
- 6.4 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, este será inabilitado e a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes e habilitação do licitante, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.4.1 – A(O) Pregoeira(o) negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

6.5 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, *inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.*

6.6 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao MENOR PREÇO POR ITEM ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.7 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a(O) Pregoeira(o).

6.8 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.9 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito ao registro dos preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.10 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.

6.10.1 – Ficam os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar “contrarrazões” em igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.10.2 – O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias úteis para as “contrarrazões” contar-se-á da data da lavratura da ata.

6.11 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio da(o) Pregoeira(o) que, reconsiderando ou não sua decisão, os fará subir devidamente informados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.12 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de recurso.

6.13 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Cláusula 7ª – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

7.2 – O procedimento de adjudicação será da(o) Pregoeira(o), se não houver recurso, ou da autoridade competente da Prefeitura Municipal, que também procederá à homologação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

Cláusula 8ª – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 8.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores com preços registrados, a Administração Municipal convocará os interessados para, no prazo de até cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, ou após o término da sessão, se houver condições para tal.
- 8.2 – Poderá a proposta do licitante vencedor ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração Municipal conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.
- 8.2.1 – Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.
- 8.3 – Após a publicação do resultado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, poderão ser emitidas "Autorizações de Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.
- 8.4 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal a adquirir os produtos de preços nela registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
- 8.4.1 – O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo detentor do registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 8.5 – As quantidades estimadas poderão sofrer supressões, de acordo com o interesse da Administração e demanda dos setores requisitantes.
- 8.6 – A Administração Municipal avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.
- 8.7 – Se o preço, inicialmente registrado, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração negociará com o fornecedor sua redução.
- 8.8 – Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar a Autorização de Fornecimento, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas e/ou lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 8.9 – Ocorrendo o cancelamento previsto no item 8.8, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.
- 8.10 – Cancelados os registros, nos termos previstos no item 8.8, a Administração Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 8.11 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.
- 8.12 – Da Ata constarão, também, as obrigações da Administração Municipal e dos Fornecedores.



Cláusula 9ª – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 – Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

Cláusula 10 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 – As contratações decorrentes deste Registro de Preços observarão a ordem de classificação no procedimento licitatório e as condições apresentadas neste Edital e seus arquivos anexados, em especial o Termo de Referência.

10.2 – A Administração Municipal poderá fazer as aquisições de forma parcelada, mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de vinte e quatro horas, assinar a Autorização de Fornecimento (NAF).

10.3 – Se o fornecedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou qualquer Autorização de Fornecimento, convocar-se-á os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e os prazos do primeiro classificado, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas ao licitante inadimplente.

Cláusula 11 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1 – O prazo de entrega será de 05 dias úteis contados do recebimento pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento.

11.2 – O fornecimento poderá ser parcelado, de acordo com as Autorizações e necessidades dos setores requisitantes.

11.3 – Os bens e serviços licitados deverão ser entregues ou prestados no Município de Araújos, em endereço a ser especificado na Autorização para Fornecimento.

Cláusula 12 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1 – Executado o objeto, este será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

12.2 – O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

12.2.1 – Devidamente embalado/acondicionado e identificado;

12.2.2 – Nas quantidades corretas;

12.2.3 – No prazo e horário de entrega, previstos nas Autorizações de Fornecimento;

12.2.4 – De acordo com as especificações exigidas no Anexo I.

12.3 – O recebimento definitivo dos bens se dará depois da:

12.3.1 – Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

12.3.2 – Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes das respectivas Autorizações de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

12.3.3 – Verificação do Prazo de validade dos produtos conforme especificação do Anexo I.

12.4 – Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada por dois servidores responsáveis, devidamente habilitado para tanto, quando a contratação for de até R\$80.000,00, ou por 3 servidores, quando valor superior, o(s) qual(is) ficará(ão) responsável(is) pelo recebimento

12.5 – Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas, novamente, as verificações antes referidas.

12.5.1 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a detentora do registro incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

Cláusula 13 – DO PAGAMENTO

13.1 – A detentora do registro apresentará a Nota Fiscal acompanhada de provas de regularidade relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais e FGTS (válidas e regulares).

13.2 – O pagamento será depositado na conta bancária do vencedor em até 30 (trinta) dias do efetivo fornecimento, ressalvado o disposto no artigo 5º, § 3º, da Lei 8.666/93, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

13.3 – Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

13.4 – A Administração Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da empresa detentora do registro, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

13.5 – Não serão pagos os fornecimentos em desacordo com as especificações que integram este Edital.

13.6 – As despesas decorrentes desta licitação onerarão dotações orçamentárias próprias dos setores requisitantes.

Cláusula 14 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

14.1 – O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será a Secretaria de Educação em conjunto com a Controladoria, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

14.2 – O servidor público municipal, responsável pela fiscalização da execução do objeto do presente certame será indicado pelo responsável do setor requisitante.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Araújos/MG reserva-se o direito de não aceitar fornecimentos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Cláusula 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória do fornecimento, atrasos, omissão e outras falhas, a empresa detentora do registro ficará sujeita às penalidades:

15.1.1 – Advertência por escrito sobre o descumprimento dos ajustes e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

15.2 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

15.2.1 – 10% (dez por cento) por dia de atraso no cumprimento de obrigação, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

15.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do registro de preços ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimentos, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

15.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.3 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

15.4 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Núcleo de Controle Interno desta Prefeitura.

15.5 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

15.6 – Incorrerá nas mesmas penalidades, inclusive a prevista no item 15.1.2.2, o licitante vencedor que se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos previstos por esse Edital.

15.7 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal.

Cláusula 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As impugnações ao Edital, razões e eventuais contrarrazões de recursos deverão ser protocolizados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG, observados os ditames da Lei 8666/93.

16.2 – A apresentação de proposta obriga os licitantes participantes ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

16.3 – É facultada a(o) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

16.4 – A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

16.5 – A(O) Pregoeira(o), no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.5.1 – Caso seja necessário, a(o) Pregoeira(o) poderá suspender a sessão do pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

16.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se- o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.7 – Suspenso o expediente na Prefeitura Municipal nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente.

16.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.9 – A Comissão Permanente de Licitação responderá às consultas dos interessados em participarem desta licitação, encaminhadas até as 16h00min do dia 25/09/2020 pelo telefone (37) 3288-3010 ou pelo e-mail licitacao@araujos.mg.gov.br

16.10.1 – Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas aos potenciais licitantes que se cadastrarem através do número de telefone ou do e-mail informados no item anterior.

16.11 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela(o) Pregoeira(o).

16.12 – Quaisquer medidas judiciais, oriundas da presente licitação serão processadas na Comarca de Nova Serrana/MG, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.

16.13 – São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

16.13.1 – Planilha de Especificações – Anexo I;

16.13.2 – Termo de Referência – Anexo II;

16.13.3 – Modelo Carta de Credenciamento – Anexo III;

16.13.4 – Modelo Declaração Cumpre Requisitos Habilitação – Anexo IV;

16.13.5 – Modelo Proposta Comercial (MÍDIA – Proposta Eletrônica) – Anexo V;

16.13.6 – Modelo de Declaração Menor Empregado – Anexo VI;

16.13.7 – Relação Documentos Essenciais para Habilitação – Anexo VII;

16.13.8 – Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo VIII;

16.13.9 – Manual (Tutorial) para Proposta Eletrônica – Anexo IX.

16.13. 10 - Minuta da Autorização para Fornecimento – Anexo X.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

16.14 – Para conhecimento dos interessados, cópia deste instrumento poderá ser adquirida no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 1º de Janeiro, 1748, centro – Araújos/MG, no horário das 13h00min às 16h00min.

Araújos, 28 de agosto de 2020.

Adimelia Xavier Garcia
PREGOEIRA OFICIAL



ANEXO I DO EDITAL

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Processo 065/2020

Pregão Presencial 041/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT REFERÊNC	VLT TOTAL REFERÊNCIA
01	ÁGUA SANITÁRIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR E TAMP A ROSQUEÁVEL, RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. C/ 01 LITRO.	FRSC	1.500	3,14	4.710,00
02	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA, INDICADO PARA LIMPEZA, CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR, PRECAUÇÕES, C/ 01 LITROS	FRSC	300	13,04	3.912,00
03	ÁLCOOL EM GEL 70%, BACTERICIDA, LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, ACONDICIONADO EM REFIL DE 800 ML. RÓTULO CONTENDO Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA 12 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO.	FRSC	150	16,59	2.488,50
04	AMACIANTE DE ROUPAS, PERFUME SUAVE, PARA REGENERAÇÃO E AMACIAMENTO DE TECIDOS, AROMATIZADOS COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO 1% (PP), PH DO PRODUTO PURO 3,0 A 6,0 – GALÕES DE 2 LITROS	GALÃO	200	7,85	1.570,00
05	AVENTAL SEM EMENDA, NA COR BRANCA, MEDINDO 60 CM X 90 CM; ÁREA LIMPA, CONFECCIONADO EM NO MÍNIMO 97% DE PVC IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS QUE NÃO SEJAM CORROSIVOS, COM TIRAS PARA FIXAÇÃO AO PESCOÇO E CINTURA, FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA REFORÇADA, MEDINDO 1,20X0,70 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UND	50	15,74	787,00
06	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, RESISTENTE OU POLESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COR PRETA, CAPACIDADE 12 LITROS; COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	UND	70	9,33	653,10
07	BALDE PLÁSTICO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, RESISTENTE OU POLESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 12 LITROS; COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO.	UND	50	24,51	1.225,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE				
08	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO 340 MM, FACILITANDO NA HORA DA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E IMPEDINDO A AÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. ABERTURA DO CANO EM “ÂNGULO”, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS, MELHORANDO A SEGURANÇA E FACILITANDO O DESCALÇAR; SOLADO COM DESENHO ANTI-DERRAPANTE; NUMERAÇÃO: 35 A 42; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CAEPI EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	50	55,56	2.778,00
09	CESTO DE LIXO PLÁSTICO TELADO. CONFECCIONADO EM MATERIAL REFORÇADO, ATÓXICO, CAPACIDADE: 15 LITROS, REDONDO E SEM TAMPA.	UND	100	6,79	679,00
10	CLORO LÍQUIDO PARA LIMPEZA, TIRA MANCHAS, ALVEJANTE E DESINFETANTE; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 2 LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR OU SUPERIOR CARBO CLORO.	GALÃO	600	8,13	4.878,00
11	DETERGENTE, EMBALAGEM DE 500 ML, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL; PARA LAVAR LOUÇAS, QUE CONTENHA TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. SOLUÇÃO AQUOSA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS COM COADJUVANTES. NEUTRO, CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLÁVEL; COM TAMPA DE BICO ECONÔMICO. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR OU SUPERIOR MARCA YPÊ.	FRSC	1.600	2,76	4.416,00
12	DESINFETANTE LÍQUIDO DEVE DESINFETAR LIMPAR E ELIMINAR BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM PLÁSTICA VÁRIOS AROMAS DE 5 LITROS.	GALÃO	1.500	12,82	19.230,00
13	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPAS, FEITA EM MATERIAL SINTÉTICO, DESIGNER NO FORMATO DA MÃO, COM CERDAS DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 2,2 CM DE ALTURA CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BASE PLÁSTICA.	UND	30	4,73	141,90
14	ESPONJA DE AÇO - LÃ DE FIO DE AÇO, ABRASIVIDADE MÉDIA PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. FORMA DE FORNECIMENTO PACOTES COM 8 UNIDADES, PESANDO 60 GR. ECOLÓGICA E ANTIBACTERIAS. SIMILAR OU SUPERIOR MARCA BOMBRIL.	PCTE	500	8,03	4.015,00
15	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, ESPUMA DE POLIURETANO, AGENTE BACTERIOSTÁTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, 110X75X20MM SIMILAR OU SUPERIOR ESFREBOM	UND	600	5,13	3.078,00
16	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO DE MATERIAL RESISTENTE APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON DE 3 CM DE ALTURA BRANCAS FORMATO DO CORPO OVAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 CM DE COMPRIMENTO POR 09 CM DE LARGURA COM SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE ALTURA POR 09 CM DE COMPRIMENTO.	UND	30	7,34	220,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

17	FLANELA LARANJA 100% ALGODÃO MEDINDO 60 X 40 CM.	UND	100	2,89	289,00
18	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO COM BRILHO INSTANTÂNEO, BICO DOSADOR. EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML.	FRSC	20	3,60	72,00
19	LIMPADOR MULTI-USO INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA DE COZINHA, BANHEIRO, AZULEJO E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES, ETC. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS FOLIGEM, POEIRA ENTRE OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO DOSADOR. MARCA: SIMILAR OU SUPERIOR VEJA MULTI-USO.	FRSC	120	3,59	430,80
20	LIMPA PEDRAS, SIMILAR OU SUPERIOR PEDREX, GALÃO 2 L.	GALÃO	100	17,86	1.786,00
21	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO (PP) ALTURA APROXIMADA DE 70 CM E DIAMETRO APROXIMADO DE 52 CM NÃO VAZADA	UND	10	71,08	710,80
22	LIXEIRA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E PEDAL REFORÇADO.	UND	20	54,75	1.095,00
23	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA FABRICADOS EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CAPACIDADE: 50 LITROS	UND	05	167,20	836,00
24	LUVAS DE PVC CONFECCIONADA COM SUPORTE TEXTIL 100% ALGODÃO COM REVESTIMENTO DE CLERETO DE POLIVINILA (PVC) NA COR VERDE PLAMA ANTIDERRAPANTE INTERIOR FLOCADO COMPRIMENTO APROXIMADO 31 CM EXPESSURA 50 MM TAMANHOS P, M, G COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	PAR	600	9,16	5.496,00
25	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AMBIDESTRA, ATÓXICA, INODORA, TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO ÚNICO. SUPERIOR OU SIMILAR À DESCARPACK.	PCTE	15	20,35	305,25
26	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL C/ PÓ BIOABSORVÍVEL. TAM MÉDIO E GRANDE. EMBALAGEM C/ 100 UND. REGISTRO DA ANVISA E SELO DO INMETRO. SIMILAR OU SUPERIOR À SUPERMAX PREMIUM QUALITY.	PCTE	20	54,68	1.093,60
27	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROX DE 60 X 80 CM, COSTURADO /FECHADO TIPO SACO, MÍNIMO DE 20 BATIDAS	UND	800	6,56	5.248,00
28	PANO DE PRATO EM ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 X 62 CM, COM AS LATERAIS EMBANHADAS.	UND	300	3,78	1.134,00
29	PÁ P/ LIXO C/ BASE PLÁSTICA DIMENSÕES APROX: LARG 24 CM COMPR 22 CM. C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 60 CM PLASTIFICADO.	UND	30	6,85	205,50
30	PAPEL HIGIÊNICO PCTE C/ 4 ROLOS; BRANCO, MACIO E PICOTADO, FOLHA SIMPLES; NÃO RECICLADO; ALTA ABSORÇÃO; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; DIMENSÕES: 10 CM X 30 M. NEUTRO. SIMILAR OU SUPERIOR BOB.	PCTE	2.700	5,29	14.283,00
31	PAPEL TOALHA, COMUM DE 03 (TRÊS) DOBRAS INTERFOLHADAS, 100% CELULOSE, SUAVE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), MEDINDO APROX 23 CM X 23CM, SEM MANCHAS,	PCTE	100	19,67	1.967,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	SEM FUROS, ACONDICIONADO EM PCTE DE PAPEL C/ APROX 1.000 FOLHAS, FECHADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: GRAMATURA (G/M²): NO MÍNIMO DE 34; COR BRANCA; ALVURA MÍNIMA: DE 80%. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: COLIFORMES: AUSENTES; ESTREPTOCOCOS: AUSENTES; MICROORGANISMOS TOTAIS VIÁVEIS: ATÉ 1000 UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS POR GRAMA (UFC/G).				
32	QUEROSENE PARA LIMPEZA ILUMINANTE (COMUM). EMBALAGEM EM LATA DE 900 ML. SIMILAR OU SUPERIOR JACARÉ.	LATA	20	19,06	381,20
33	REMOVEDOR DE SUJEIRA, LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS, DE AÇÃO TOTAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVERÃO CONSTAR NO RÓTULO INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE VENCIMENTO 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CAIXA C/12 FRASCOS; SIMILAR OU SUPERIOR AZULIM.	FRSC	80	7,83	626,40
34	RODO PARA PIA COM PEGADOR ERGONÔMICO COMPOSIÇÃO DE POLIPROPILENO MEDIDAS: 217 X160 X 45 MM	UND	10	4,74	47,40
35	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO.	UND	70	9,11	637,70
36	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. CABO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 60 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO.	UND	100	13,28	1.328,00
37	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; PESO DE 200 GRAMAS; PACOTE COM 05 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR YPÊ.	PCTE	300	8,31	2.493,00
38	SABÃO EM PÓ 1 KG BIODEGRADÁVEL LIMÉZA, EM CX DE PAPELÃO 01 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR OU SUPERIOR TIXAN.	PCTE	800	10,78	8.624,00
39	SABÃO PASTOSO CONCENTRADO (PASTA PINHO) PARA LIMPEZA PESADA, NA COR AMARELA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, 1 LT.	FRSC	600	7,34	4.404,00
40	SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE FRAGÂNCIA ERVA DOCE PEROLADO PARA HIGIENE DAS MÃOS E ROSTO. GALÃO DE 2 L, SIMILAR OU SUPERIOR RELVA.	GALÃO	30	18,48	554,40
41	SABONETE SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5) CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO GLICERINA E	UND	300	2,02	606,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	CLERETO DE SODIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE UNIDADE DE 90 GRAMAS SIMILAR OU SUPERIOR FRANCIS				
42	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA X 0,10MM ESPESSURA, SUPORTANDO 3 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 15 LITROS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, SACOS DE LIXO CONFECCIONADOS DE ACORDO C/ AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE C/ 10 UNID.	PCTE	500	3,72	1.860,00
43	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 59 CM LARGURA X 62 CM ALTURA X 0,08MM ESPESSURA, SUPORTANDO 6 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 30 LITROS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	800	4,03	3.224,00
44	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA X 0,10MM ESPESSURA, SUPORTANDO 9 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 50 LITROS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	800	5,40	4.320,00
45	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA MÍNIMA, CAPACIDADE 100 LITROS, QUE SUPORTA 20 QUILOS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UND	2.000	7,53	15.060,00
46	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA X 0,12 MM ESPESSURA, SUPORTANDO 20 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 100 LITROS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 10 KG. USADO NA LIMPEZA URBANA	PCTE	110	57,08	6.278,80
47	SODA CÁUSTICA SÓLIDA, INCOLOR E EM ESCAMAS, DESINCRUSTANTE ALCALINO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 950 KG, SIMILAR OU SUPERIOR YARA COM REGISTRO NA ANVISA.	PCTE	35	12,42	434,70
48	VASSOURA DE NYLON, CERDAS MACIAS, PARA USO GERAL, COM ROSCA, CABO DE MADEIRA	UND	30	10,54	316,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.				
49	VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO ARMAÇÃO DA PALHA C/ ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO APROX 1,5 M	UND	500	12,32	6.160,00
50	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM PELO SINTÉTICO MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 14 CM DE ALTURA.	UND	50	16,90	845,00
51	VASSOURA PIAÇAVA – BASE DE 20 CENTIMETROS COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM CABO DE MADEIRA.	UND	80	18,16	1.452,80
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					149.387,75

Araújos, 28 de agosto de 2020.

Adimelia Xavier Garcia
PREGOEIRA OFICIAL



ANEXO II DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Processo 065/2020

Pregão Presencial 041/2020

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para atender demandas da Secretaria de Educação e outros setores da Administração, conforme especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

A Administração Municipal não se obriga a adquirir os produtos de preços ora registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, bem como acrescentar ou suprimir as quantidades estimadas durante a vigência do Registro de Preços.

As quantidades estimadas poderão sofrer acréscimos e supressões, de acordo com o interesse da Administração e demanda dos setores requisitantes.

Será usuário da Ata de Registro de Preços que tiver origem nesta licitação, o ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo passível, no entanto, Adesão a esta Ata, na forma legal, por qualquer outro ente público de qualquer nível e de qualquer unidade da federação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de atender o fornecimento de Material de Limpeza para a Secretaria de Educação, e também, para demandas de outros setores da Administração Municipal.

ESTIMATIVA DA DESPESA

A Controladoria, em conjunto com o Setor de Compras, apurou estimativa dos quantitativos e preços unitários de referência para o período de vigência do Registro, conforme demonstrado no Anexo I – Planilha de Especificações e Preços Unitários de Referência.

Os quantitativos e valores indicados no *rol* de especificações e planilha de preços correspondem à média dos preços obtidos em pesquisa de mercado e histórico recente da despesa e foram apurados para o efeito de se estimar os valores do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

A proposta comercial poderá ser elaborada conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital, além da apresentação de Mídia (Proposta Eletrônica);

- Será desclassificada a licitante que deixar de apresentar a proposta eletrônica fornecida pela Comissão Permanente de Licitação.

A licitante que não tiver proposta para determinado item, deverá preencher os campos referentes aos valores com o algarismo “0” (zero).

A estrutura da proposta eletrônica fornecida pela CPL NÃO deverá ser alterada, inclusive o nome do arquivo, sendo que a licitante deverá identificar a mídia apresentada com a razão social e CNPJ.

Para preenchimento da Proposta Eletrônica a licitante proponente não deverá usar o expediente de “copiar e colar”, devendo digitar as informações necessárias como, CNPJ, MARCA e VALOR UNITÁRIO e outras solicitadas no arquivo, antes de *salvar* mantendo o nome do arquivo e identificando a mídia externamente.

A mídia contendo a proposta eletrônica poderá ser devolvida ao representante da licitante após o término da sessão, se de seu interesse.

Maiores esclarecimentos sobre a Proposta Eletrônica poderão ser obtidos junto à CPL na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – centro – Araújos/MG, telefone (37) 3288-3010, pelo endereço eletrônico (e-mail) e site: licitacao@araujos.mg.gov.br, www.araujos.mg.gov.br.

GARANTIA

O detentor do Registro de Preços se compromete com a garantia ofertada pelo fabricante do objeto ora licitado, no que couber.

O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses contados da entrega do objeto.

VIGÊNCIA

A vigência do registro inicia-se na data da assinatura da Ata de Registro de Preços e os preços registrados vigoram por 12 (doze) meses.

ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A Administração Municipal fará as aquisições de forma parcelada, mês a mês, mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dar aceite nas Autorizações de Fornecimento, de acordo com as necessidades do setor requisitante e o prazo de entrega será de 05 dias, contados do aceite, e o Objeto recebido se:

- ✓ De acordo com as especificações; devidamente embalado e identificado; nas quantidades corretas; no prazo previsto de 05 dias e no horário previsto nas Autorizações de Fornecimento; conferida a integridade física do objeto; em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Presencial 041/2020.

FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújós/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

A Prefeitura Municipal de Araújós/MG reserva-se o direito de não aceitar fornecimentos em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

DA NÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME'S E EPP'S

Considerando o disposto na Lei 8.666/1993 e no art. 9º do Decreto nº 6.204/07, justifica o afastamento de procedimento licitatório com a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que a estimativa da despesa atinge valores que obrigam o devido processo licitatório:

- A participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, prevista na Lei Complementar nº 123/06 Art. 49, para aquisição do Objeto supracitado não é vantajoso para a administração, uma vez que restringir a participação de empresas que não atendem os requisitos da Lei 123/2006 poderia promover um resultado da licitação com preços acima dos estimados no procedimento de “cotação prévia”, ou ainda, provocar uma “licitação deserta”, visto que não existem fornecedores locais para o Objeto da despesa, sendo que o mercado “regional” é bastante restrito.

Araújós, 28 de agosto de 2020.

Adimelia Xavier Garcia
PREGOEIRA OFICIAL



ANEXO III DO EDITAL

CRENCIAMENTO

(modelo)

Processo 065/2020

Pregão Presencial 041/2020

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,
a participar da licitação instaurada pelo Município de Araújos, na modalidade de Pregão
Presencial 041/2020 , na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe plenos poderes
para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes
ao certame.

Local e data.

Assinatura
(identificação)

Observação:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO (modelo)

Processo 065/2020

Pregão Presencial 041/2020

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo)
_____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei,
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente
procedimento licitatório e que não existem fatos impeditivos à sua contratação, ciente da
obrigatoriedade de informar ocorrências futuras.

O preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante:

Verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação – Anexo VII.

Assinatura
(identificação)



ANEXO V DO EDITAL CARTA PROPOSTA COMERCIAL

(modelo)
Ao Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
ARAÚJOS/MG

Em atenção ao Pregão Presencial 041/2020, apresentamos nossa proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT	VLT TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR E TAMPAS ROSQUEÁVEL, RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. C/ 01 LITRO.		FRSC	1.500		
02	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA, INDICADO PARA LIMPEZA, CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR, PRECAUÇÕES. C/ 01 LITROS		FRSC	300		
03	ÁLCOOL EM GEL 70%, BACTERICIDA, LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, COM ODORES CARACTERÍSTICOS DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, ACONDICIONADO EM REFIL DE 800 ML, RÓTULO CONTENDO Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA 12 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO.		FRSC	150		
04	AMACIANTE DE ROUPAS, PERFUME SUAVE, PARA REGENERAÇÃO E AMACIAMENTO DE TECIDOS, AROMATIZADOS COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO 1% (PP), PH DO PRODUTO PURO 3,0 A 6,0 – GALÕES DE 2 LITROS		GALÃO	200		
05	AVENTAL SEM EMENDA, NA COR BRANCA, MEDINDO 60 CM X 90 CM; ÁREA LIMPAS, CONFECCIONADO EM NO MÍNIMO 97% DE PVC IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS QUE NÃO SEJAM CORROSIVOS, COM TIRAS PARA FIXAÇÃO AO PESCOÇO E CINTURA, FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA REFORÇADA, MEDINDO 1,20X0,70 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.		UND	50		
06	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, RESISTENTE OU POLESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO,		UND	70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	ATÓXICO, COR PRETA, CAPACIDADE 12 LITROS; COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE					
07	BALDE PLÁSTICO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, RESISTENTE OU POLESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, <u>TRANSPARENTE</u> . CAPACIDADE 12 LITROS; COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE		UND	50		
08	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO 340 MM, FACILITANDO NA HORA DA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E IMPEDINDO A AÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. ABERTURA DO CANO EM “ÂNGULO”, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS, MELHORANDO A SEGURANÇA E FACILITANDO O DESCALÇAR; SOLADO COM DESENHO ANTI-DERRAPANTE; NUMERAÇÃO: 35 A 42; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CAEPI EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.		PAR	50		
09	CESTO DE LIXO PLÁSTICO TELADO. CONFECCIONADO EM MATERIAL REFORÇADO, ATÓXICO, CAPACIDADE: 15 LITROS, REDONDO E SEM TAMPA.		UND	100		
10	CORO LIQUIDO PARA LIMPEZA, TIRA MANCHAS, ALVEJANTE E DESINFETANTE; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 2 LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR OU SUPERIOR CARBO CLORO.		GALÃO	600		
11	DETERGENTE, EMBALAGEM DE 500 ML, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL; PARA LAVAR LOUÇAS, QUE CONTENHA TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. SOLUÇÃO AQUOSA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS COM COADJUVANTES. NEUTRO, CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLÁVEL; COM TAMPA DE BICO ECONÔMICO. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR OU SUPERIOR MARCA YPÊ.		FRSC	1.600		
12	DESINFETANTE LÍQUIDO DEVE DESINFETAR LIMPAR E ELIMINAR BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM PLÁSTICA VÁRIOS AROMAS DE 5 LITROS.		GALÃO	1.500		
13	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPAS, FEITA EM MATERIAL SINTETICO, DESIGNER NO FORMATO DA MÃO, COM CERDAS DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 2,2 CM DE ALTURA		UND	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BASE PLÁSTICA.					
14	ESPONJA DE AÇO - LÃ DE FIO DE AÇO, ABRASIVIDADE MÉDIA PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. FORMA DE FORNECIMENTO PACOTES COM 8 UNIDADES, PESANDO 60 GR. ECOLÓGICA E ANTIBACTERIAS. SIMILAR OU SUPERIOR MARCA BOMBRIL.		PCTE	500		
15	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, ESPUMA DE POLIURETANO, AGENTE BACTERIOSTÁTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, 110X75X20MM SIMILAR OU SUPERIOR ESFREBOM		UND	600		
16	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO DE MATERIAL RESISTENTE APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON DE 3 CM DE ALTURA BRANCAS FORMATO DO CORPO OVAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 CM DE COMPRIMENTO POR 09 CM DE LARGURA COM SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE ALTURA POR 09 CM DE COMPRIMENTO.		UND	30		
17	FLANELA LARANJA 100% ALGODÃO MEDINDO 60 X 40 CM.		UND	100		
18	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO COM BRILHO INSTANTÂNEO, BICO DOSADOR. EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML.		FRSC	20		
19	LIMPADOR MULTI-USO INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA DE COZINHA, BANHEIRO, AZULEJO E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES, ETC. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS FOLIGEM, POEIRA ENTRE OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO DOSADOR. MARCA: SIMILAR OU SUPERIOR VEJA MULTI-USO.		FRSC	120		
20	LIMPA PEDRAS, SIMILAR OU SUPERIOR PEDREX, GALÃO 2 L.		GALÃO	100		
21	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) ALTURA APROXIMADA DE 70 CM E DIÂMETRO APROXIMADO DE 52 CM NÃO VAZADA		UND	10		
22	LIXEIRA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E PEDAL REFORÇADO.		UND	20		
23	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA FABRICADOS EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CAPACIDADE: 50 LITROS		UND	05		
24	LUVAS DE PVC CONFECCIONADA COM SUPORTE TEXTIL 100% ALGODÃO COM REVESTIMENTO DE CLERETO DE POLIVINILA (PVC) NA COR VERDE PLAMA ANTIDERRAPANTE INTERIOR FLOCADO COMPRIMENTO APROXIMADO 31 CM EXPESSURA 50 MM TAMANHOS P,		PAR	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	M, G COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO					
25	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AMBIDESTRA, ATÓXICA, INODORA, TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO ÚNICO. SUPERIOR OU SIMILAR À DESCARPACK.		PCTE	15		
26	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL C/ PÓ BIOABSORVÍVEL. TAM MÉDIO E GRANDE. EMBALAGEM C/ 100 UND. REGISTRO DA ANVISA E SELO DO INMETRO. SIMILAR OU SUPERIOR À SUPERMAX PREMIUM QUALITY.		PCTE	20		
27	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROX DE 60 X 80 CM, COSTURADO /FECHADO TIPO SACO, MÍNIMO DE 20 BATIDAS		UND	800		
28	PANO DE PRATO EM ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 X 62 CM, COM AS LATERAIS EMBANHADAS.		UND	300		
29	PÁ P/ LIXO C/ BASE PLÁSTICA DIMENSÕES APROX: LARG 24 CM COMPR 22 CM. C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 60 CM PLASTIFICADO.		UND	30		
30	PAPEL HIGIÊNICO PCTE C/ 4 ROLOS; BRANCO, MACIO E PICOTADO, FOLHA SIMPLES; NÃO RECICLADO; ALTA ABSORÇÃO; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; DIMENSÕES: 10 CM X 30 M. NEUTRO. SIMILAR OU SUPERIOR BOB.		PCTE	2.700		
31	PAPEL TOALHA, COMUM DE 03 (TRÊS) DOBRAS INTERFOLHADAS, 100% CELULOSE, SUAVE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), MEDINDO APROX 23 CM X 23CM, SEM MANCHAS, SEM FUROS, ACONDICIONADO EM PCTE DE PAPEL C/ APROX 1.000 FOLHAS, FECHADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: GRAMATURA (G/M²): NO MÍNIMO DE 34; COR BRANCA; ALVURA MÍNIMA: DE 80%. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: COLIFORMES: ASENTES; ESTREPTOCOCOS: ASENTES; MICROORGANISMOS TOTAIS VIÁVEIS: ATÉ 1000 UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS POR GRAMA (UFC/G).		PCTE	100		
32	QUEROSENE PARA LIMPEZA ILUMINANTE (COMUM). EMBALAGEM EM LATA DE 900 ML. SIMILAR OU SUPERIOR JACARÉ.		LATA	20		
33	REMOVEDOR DE SUJEIRA, LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS, DE AÇÃO TOTAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVERÃO CONSTAR NO RÓTULO INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE		FRSC	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	VENCIMENTO 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CAIXA C/12 FRASCOS; SIMILAR OU SUPERIOR AZULIM.					
34	RODO PARA PIA COM PEGADOR ERGONÔMICO COMPOSIÇÃO DE POLIPROPILENO MEDIDAS: 217 X160 X 45 MM		UND	10		
35	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO.		UND	70		
36	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. CABO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 60 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO.		UND	100		
37	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; PESO DE 200 GRAMAS; PACOTE COM 05 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR YPÊ.		PCTE	300		
38	SABÃO EM PÓ 1 KG BIODEGRADÁVEL LIMÉZA, EM CX DE PAPELÃO 01 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR OU SUPERIOR TIXAN.		PCTE	800		
39	SABÃO PASTOSO CONCENTRADO (PASTA PINHO) PARA LIMPEZA PESADA, NA COR AMARELA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, 1 LT.		FRSC	600		
40	SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE FRAGÂNCIA ERVA DOCE PEROLADO PARA HIGIENE DAS MÃOS E ROSTO, GALÃO DE 2 L, SIMILAR OU SUPERIOR RELVA.		GALÃO	30		
41	SABONETE SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5) CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO GLICERINA E CLERETO DE SÓDIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE UNIDADE DE 90 GRAMAS SIMILAR OU SUPERIOR FRANCIS		UND	300		
42	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO		PCTE	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	COMUM, RESISTENTE, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA X 0,10MM ESPESSURA, SUPORTANDO 3 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 15 LITROS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, SACOS DE LIXO CONFECCIONADOS DE ACORDO C/ AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE C/ 10 UNID.					
43	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 59 CM LARGURA X 62 CM ALTURA X 0,08MM ESPESSURA, SUPORTANDO 6 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 30 LITROS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 10 UNIDADES.		PCTE	800		
44	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA X 0,10MM ESPESSURA, SUPORTANDO 9 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 50 LITROS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 10 UNIDADES.		PCTE	800		
45	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA MÍNIMA, CAPACIDADE 100 LITROS, QUE SUPORTA 20 QUILOS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 10 UNIDADES.		UND	2.000		
46	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA X 0,12 MM ESPESSURA, SUPORTANDO 20 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 100 LITROS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER		PCTE	110		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 10 KG. USADO NA LIMPEZA URBANA					
47	SODA CÁUSTICA SÓLIDA, INCOLOR E EM ESCAMAS, DESINCRUSTANTE ALCALINO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 950 KG, SIMILAR OU SUPERIOR YARA COM REGISTRO NA ANVISA.		PCTE	35		
48	VASSOURA DE NYLON, CERDAS MACIAS, PARA USO GERAL, COM ROSCA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.		UND	30		
49	VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO ARMAÇÃO DA PALHA C/ ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO APROX 1,5 M		UND	500		
50	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM PELO SINTÉTICO MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 14 CM DE ALTURA.		UND	50		
51	VASSOURA PIAÇAVA – BASE DE 20 CENTIMETROS COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM CABO DE MADEIRA.		UND	80		
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA:						
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:						

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		n.º:
Bairro:		CEP:
Cidade:		
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Nome e n.º da agência:	Conta Bancária:

Local e data.

Assinatura
(identificação - carimbo)



ANEXO VI DO EDITAL

DECLARAÇÃO (modelo)

Processo 065/2020

Pregão Presencial 041/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, DECLARA, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura
(identificação)



ANEXO VII DO EDITAL

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Processo 065/2020

Pregão Presencial 041/2020

- a) *Registro comercial, no caso de empresa individual;*
- b) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e suas posteriores alterações ou a última consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;*
- c) *Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- f) Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;
- g) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União Contribuições Sociais;
- h) Prova de Regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- i) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo anexo VI deste Edital;
- j) Prova de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br
- K) Alvará Sanitário vigente, expedido pela vigilância Sanitária Municipal.

Araújos, 28 de agosto de 2020.

Adimelia Xavier Garcia
PREGOEIRA OFICIAL



ANEXO VIII DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____/2020

Processo 065/2020 – Pregão Presencial 041/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2020 o MUNICIPIO DE ARAÚJOS/MG, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – Centro – inscrito no CNPJ sob nº 18.300.996/0001-16, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 712.709.656-20 e do RG nº M-4.203.138, residente e domiciliado nesta cidade nos termos do estabelecido pelos Decretos nºs 255/2010 e 256/2010 e Lei Complementar 123 de 14/12/2006, com aplicação das Leis Federal 10.520/2002 e 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDORA observada às disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

_____, com sede na _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, Sr(a). _____, residente em _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de forma parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, conforme especificado no Anexo I do Edital de Licitação – Pregão Presencial 041/2020.

1.1 – Este instrumento não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.2 – As quantidades estimadas poderão sofrer supressões, de acordo com o interesse da Administração e demanda dos setores requisitantes.

1.3 – Será usuário desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo passível, no entanto, Adesão a esta Ata, na forma legal, por qualquer outro ente público de qualquer nível e de qualquer unidade da federação.

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

2.1 – Os quantitativos, marcas e preços registrados encontram-se relacionados na Tabela anexa deste instrumento.



CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1 – A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Contratos e Licitações, que designará servidor para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – A Administração Municipal fará as aquisições de forma parcelada, mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dar aceite nas Autorizações de Fornecimento.

5.2 – Se o fornecedor se recusar ao aceite, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA 6ª – DO FORNECIMENTO

6.1 – O fornecimento será de acordo com as respectivas Autorizações de Fornecimento, das quais constarão local e horário para entrega, e necessidades do Setor requisitante, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA 7ª – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O Objeto será recebido na forma prevista no Art. 73, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

7.1 – O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

7.1.1 – De acordo com as especificações;

7.1.2 – Devidamente embalado e identificado;

7.1.3 – Nas quantidades corretas e de acordo com a amostra aprovada, quando for o caso;

7.1.4 – Nos prazos e horários de entrega, previstos nas Autorizações de Fornecimento.

7.2 – O recebimento definitivo dos bens dar-se-á depois da:

7.2.1 – Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

7.2.2 – Verificação da conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Presencial 041/2020;

7.2.3 – Verificação do Prazo de validade dos produtos conforme especificação em cada item do Anexo I deste Edital.

7.3 – Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo responsável pelo recebimento dos produtos, salvo quando tratar-se de contratações cujo valor seja superior a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

R\$ 80.000 (oitenta mil reais), quando será recebida por 3 servidores para receber os produtos ou serviços contratados.

7.4 – Se insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.5 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no Edital do Pregão Presencial 041/2020.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações:

8.1 – DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 8.1.1 – Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- 8.1.2 – Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- 8.1.3 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- 8.1.4 – Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2 – DO FORNECEDOR

- 8.2.1 – Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes das Autorizações de Fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.
- 8.2.2 – Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 8.2.3 – Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias e sem ônus para a Administração Municipal os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.
- 8.2.4 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Administração Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento.
- 8.2.5 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.2.6 – Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas quantidades estimadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 041/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

- 8.2.7 – Comunicar imediatamente a Administração Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
- 8.2.8 – Indenizar terceiros e/ou a Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.9 – Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 8.2.10 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

CLÁUSULA 9ª – DO PAGAMENTO

A Administração Municipal pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento.

9.1 – No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2 – Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3 – O fornecedor apresentará a Nota Fiscal, acompanhada dos originais das provas de regularidade relativas a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais e FGTS (válidas e regulares).

9.4 – O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias do efetivo fornecimento, ressalvado o disposto no artigo 5º, § 3º, da Lei 8.666/93, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.5 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, a Administração Municipal comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.5.1 – Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.6 – A Administração Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.7 – Não será pago o objeto fornecido em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

CLÁUSULA 10 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, por motivo superveniente a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

10.2 – Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o Contrato, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento os respectivos comprovantes, como exemplo notas fiscais de aquisição de matérias-primas e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1 – Pela Administração Municipal:

11.1.1 – Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2 – Quando o fornecedor não der aceito nas Autorizações de Fornecimento no prazo estabelecido;

11.1.3 – Quando o fornecedor der causa ao cancelamento deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8666/93;

11.1.4 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado.

11.1.5 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração Municipal.

11.2 – Pelo Fornecedor:

11.2.1 – Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2 – Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no caderno II do Jornal “Minas Gerais”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.7 – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal 8.666/93, a Administração Municipal adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA 12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada em assinar a Ata, a inexecução das condições estabelecida nesta Ata, a execução insatisfatória, os atrasos, as omissões e outras falhas, sujeitarão os fornecedores às seguintes sanções:

12.1 – Advertência por escrito ao fornecedor sobre o descumprimento das obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

12.2 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal.

12.3 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, caso o fornecedor apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto do registro de preços, falhe ou fraude na execução, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.4.1 – 10% (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação assumida, até o 30^o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

12.4.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir ou der causa ao cancelamento do Registro de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento de obrigação assumida, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

12.5 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

12.6 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Núcleo de Controle Interno desta Prefeitura.

12.7 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no Edital a que se vincula este instrumento.

12.8 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA 14 – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento.

Araújos, __ de _____ de 2020.

(nome)
PREFEITO MUNICIPAL

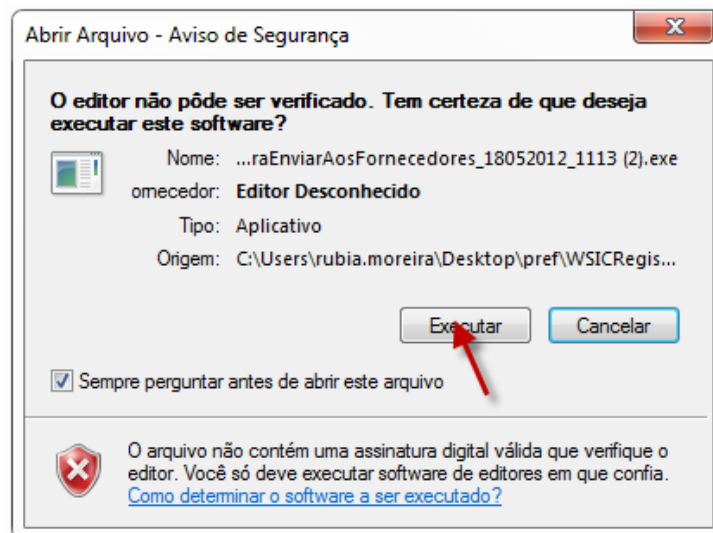
Pelo Fornecedor:



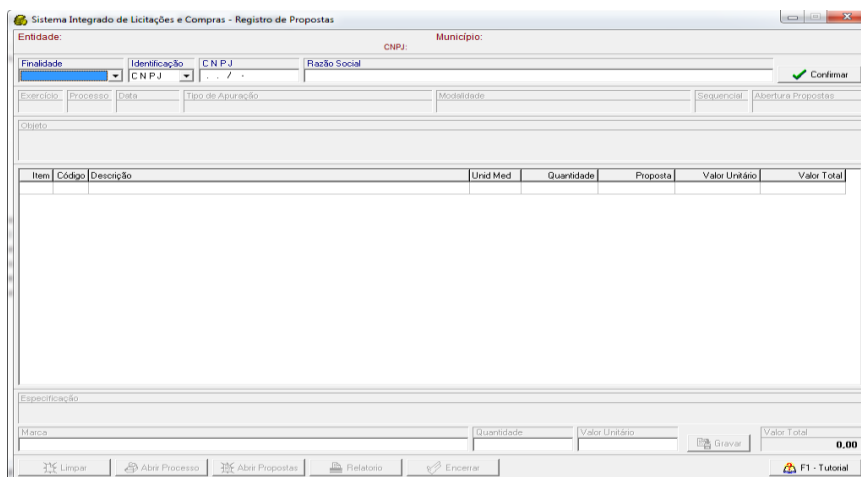
ANEXO IX DO EDITAL

MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS

- 1 – Efetue o download do WSICRegistraPropostas.exe através do site www.araujos.mg.gov.br > Acesso Rápido > Licitações e Pregões > Número da Licitação 065/2020. Clique no arquivo Proposta Financeira para fazer o download do arquivo WSICRegistraPropostas.exe. (O programa deverá ser baixado do site, não do manual, pois este não contém o link para o instalador, é somente um informativo sobre este procedimento);
- 2 – Aguarde o término do download para abrir o arquivo Proposta Financeira.
- 3 – Copiar ou extrair o arquivo PL_007_2020 para o local desejado.
- 4 – Abrir o arquivo Proposta Financeira e dar um clique no arquivo WSICRegistraPropostas.exe
- 5 – Será exibida a seguinte tela:



- 6 – Clique em Executar, a seguinte janela exibirá:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

- 7 - Na aba Finalidade: Selecione Processo Licitatório
- 8 - Na aba CNPJ: Informe o CNPJ do Fornecedor
- 9 - Razão Social: Informe a Razão Social Completa
- 10 - Depois clique em confirmar.
- 11 - Clique em Abrir Processo.

- 12 - Digitar a Marca do produto descrito e o Valor Unitário proposto para cada item. Clicar no botão Gravar para confirmar os dados digitados para o item.
- 13 - Clicar no botão Relatório para emitir um relatório para controle e conferências das propostas digitadas.
- 14 - Após preencher todos os itens desejados, clicar no botão Encerrar para finalizar a digitação das propostas e gravar o arquivo que deverá ser enviado para a Prefeitura. O arquivo PL_002_2018 será gravado na mesma pasta onde se encontra o programa WSICRegistraProposta.exe.

Fim da instrução.



ANEXO X DA MINUTA DO EDITAL

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

Processo: 065/2020

Pregão Presencial: 041/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3001/ 3288-3003										nº de controle
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRA										0 / 2019
Empresa	Empresa	CNPJ		e - mail		Contato da Empresa		Atendente		
	Endereço					Cidade				
	CND			Contato 01		Nº Registro Emp.				
	Nº de Processo									
OBS.:										
PREFEITURA DE ARAÚJOS	Item	Descrição de MATERIAIS DE LIMPEZA	Consulta de Cadastro	Quantidade	Unidade	Marca	Custo Unitário	Quantidade licitada Total	Custo Total	
	1									
	2									
	3									
	4									
	5									
	6									
	7									
	8									
	9									
	10									
	11									
	12									
	13									
	14									
	15									
	16									
	17									
	18									
	19									
20										
SOLICITANTE						TOTAL DO PEDIDO		R\$0,00		
FAVOR EMITIR NOTA FISCAL NO MÊS										
						SETOR	Manutenção de	0		
						SOLICITANTE		0		
						DEPARTAMENTO				
						DATA				
						LOCAL				
Assinatura Departamento de Compras						Assinatura Solicitante				